

Aluno (a): _____

Nº _____

PROPOSTA DE REDAÇÃO – 1ª SÉRIE:

Resumir é apresentar certo conteúdo, quase sempre escrito, de modo seletivo e breve.

Um resumo deve ser:

Conciso, obviamente: corte, quando não forem determinantes ao assunto principal, os exemplos dados pelo autor, detalhes/dados secundários.

. Em textos narrativos, convém eliminar os discursos diretos – dê preferência aos discursos indiretos, pois são mais econômicos; é preciso mencionar: fato/ação principal, personagens principais (por vezes, é possível eliminar figurantes), além de compor o lide: o quê?, quando, onde e como?, por quê (se houver justificativa)? e desfecho.

. Em passagens descritivas, convém economizar, o quanto possível, adjetivos e advérbios, sobretudo os repetidos ou inexpressivos.

. Em textos dissertativos, comece grifando as palavras-chave (substantivos e verbos) de cada parágrafo ou sentença; detecte o assunto/a questão central e o ponto de vista do autor sobre o assunto; veja se há intercalações desnecessárias (advérbios e adjetivos) ou excesso de organizadores textuais (conjunções), e corte-os; faça um apanhado dos principais argumentos pertinentes ao assunto central.

Pessoal: escrito, o quanto for possível, com palavras próprias; é o resultado da sua leitura do texto-base.

Logicamente estruturado: um resumo não é apenas um apanhado de frases soltas. Ele deve trazer as ideias centrais do texto-base, de preferência na ordem em que foram apresentadas. Cuidado com a coesão textual – o uso correto das conjunções, preposições e pronomes.

IMPORTANTE: O resumo não comporta comentário/opinião acerca do tema nem do posicionamento adotado pelo autor do texto-base.

COMANDO: Imagine que você seja o redator de uma revista de grande circulação, e tenha de enviar o texto abaixo para a Redação. Ocorre que o espaço destinado a publicações desse tipo de matéria é limitado, e cabe a você fazer um Resumo do texto. Escreva até 15 linhas.

Cervejaria tritura aves com cevada. Papa Francisco apoia Trump. Maioria de votos nulos cancela eleição. China desenvolve ovos de plástico. Chá de casca de cebola é a cura para a Covid-19. A rede varejista Lojas Renner anunciou que fechará todas as lojas no Brasil, Argentina e Uruguai. Esses recortes, ainda que, à primeira vista, pareçam verdadeiros, dada a notável verossimilhança entre eles e a realidade por que passamos, estão todos correlacionados: todos são falsos – fake news – e, apesar disso, como tudo nas redes sociais, espalharam-se rapidamente, num átimo de segundo. Em nome do alarmismo, da chacota e da pseudo liberdade de expressão, como amplamente divulgado pelas mídias televisivas, no Brasil e no mundo, o volume de boatos que circula nas redes sociais, sobretudo em época de eleições, tem incomodado não só pessoas físicas, mas também jurídicas, sem que o responsável (os responsáveis – nunca se sabe quantas quadrilhas há pelo mundo afora) pela fake, apelido bonito a boato criminoso, seja punido. Sem dúvida nenhuma, e ingênuo quem disser o contrário, a situação ainda se agrava tendo em vista o fato de grandes portais de notícias contribuírem com tudo isso, o que não é segredo a ninguém, se minimamente informado. Então, por essa e por outras razões, é necessário cautela, muita cautela mesmo: nem tudo o que tem formato de notícia é, realmente, notícia, o que reclama soluções emergenciais, sob pena de retrocessos irreparáveis.

Com efeito, os internautas, obviamente os desavisados, diante de um fake, trocam a marca da cerveja costumeira. Em contrapartida, os mais sagazes, sobretudo os marqueteiros, aqueles que, em ano eleitoral, são contratados a preço de ouro, para fazer brilhar o moral de um, que nem sempre é natural, mas habilidosamente fabricado, e empoeirar o moral de outro, por vezes inocente feito criança de berço, o que é motivo de imensa preocupação, inclusive, do Tribunal Superior Eleitoral. E nesse remoinho absurdo e quase que inacreditável estão os eleitores de boa fé, feito eu, feito você, acreditando nas incontáveis pesquisas de opinião, quase sempre, fraudadas, e no perfil criminoso do candidato Fulano de Tal, casado com a madame Cicrana de Tal e Tal.

Tudo isso, em grande parte, pode ser atribuído aos portais virtuais de notícias, que, contrariando a moral, a ética e o bom senso, há tempos, deixaram de ser veículos de informação em favor das aspirações públicas, e passaram a ser ferramentas institucionalizadas em favor de interesses privados, obviamente ao custo de patrocínios gigantescos. É inegável: a mentira, sem grande esforço, esconde-se atrás do pano da liberdade de expressão, de imprensa

e de tantas outras liberdades que, dizem, também mentindo, são asseguradas pela Constituição. E o mais grave: ultimamente, contrariando os sábios ensinamentos que nos legaram a tradição, as mentiras contadas mil e uma vezes estão se tornando verdades quase cristalinas. Lamentável, meu caríssimo leitor! Lamentável.

PROPOSTA DE REDAÇÃO – 2ª SÉRIE:

Texto I

Enquanto o atual Chefe de Estado defende o acesso a armas de fogo para defesa pessoal, especialistas em segurança pública dizem que mais armas circulando causam aumento da violência e dos homicídios. Entre as mudanças implementadas pelo governo nos últimos dois anos, está o aumento do limite de armas e munições que pessoas com porte de arma. Além disso, o governo liberou acesso a armas de maior potencial ofensivo, que antes eram de uso restrito das forças de segurança. (...) "Agora é muito mais fácil para qualquer um ter o registro. Não precisa mais provar efetiva necessidade (de ter a arma). Basta a palavra do cidadão dizendo que tem efetiva necessidade – ou seja, acabou a restrição que existia antes de a Polícia Federal fazer uma análise para enxergar se havia uma efetiva necessidade", afirma o especialista em segurança pública Daniel Cerqueira, presidente do Instituto Jones dos Santos Neves. "Isso significa que qualquer pessoa que tenha dinheiro para pagar um registro e comprar arma pode ter uma arma. Então foi um "liberou geral" da arma de fogo que vai contra o Estatuto do Desarmamento", acrescentou.

SCHREIBER, Mariana. 8.jan.2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55590649>. Adaptado. Acesso em 30.jun.2022.

Texto II

5 FATOS SOBRE JOVENS E ARMAS DE FOGO

Fontes: Abriung, Nexu, Datasus, Dossiê Armas, Crime e Violência.

*** 90% DAS REVISÕES LITERÁRIAS REFUTAM A TESE ‘MAIS ARMAS, MENOS CRIMES’**

Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/cinco-fatos-sobre-jovens-e-armas-de-fogo-no-brasil/>. Acesso em 30.jun.2022.

Texto III

Por que a favor do desarmamento?

- . Ter uma arma é sempre um risco à vida;
- . Com menos armas, a taxa de homicídios cai;
- . As armas legais acabam na mão de bandidos;
- . Mortes por tráfico tendem a diminuir.

Por que contra o desarmamento?

- . Os criminosos seguem com acesso a armas;
- . Armas ilegais continuam entrando no país;
- . Os índices de criminalidade seguem altos;
- . As pessoas têm direito de se defender.

Disponível em: <http://zerohora.clicrbs.com.br/pdf/10971933.pdf>

Texto IV

Desde o início do governo, o Presidente da República vem editando decretos para driblar a resistência que tem encontrado no Congresso. Alguns deles foram contestados em decretos legislativos e ações judiciais, mas outros entraram em vigor, como o que autoriza que cada pessoa registre quatro armas (antes eram duas); o que permite posse de armas a moradores de áreas rurais; o que aumenta o limite anual de munições de 50 para 200 (e depois, para 550); e o que revoga três portarias do Exército que possibilitavam o rastreamento e o controle de armamentos. Publicados em 12 de fevereiro de 2021, os Decretos 10.627, 10.628, 10.629 e 10.630 regulamentam o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 2003), no sentido de flexibilizar normas e ampliar o acesso a armas de fogo. Entre outros dispositivos, as normas permitem que profissionais autorizados, além de colecionadores, atiradores e caçadores (CACs), possam comprar mais armas e munições. (...)

Contestação: Vários senadores reagiram imediatamente, apontando extrapolação no poder regulamentar do Executivo e violações ao Estatuto do Desarmamento, citando estatísticas sobre o aumento do número de homicídios no Brasil e contestando o esvaziamento do poder do Exército na fiscalização de produtos controlados.

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/07/23/decretos-pro-armas-de-bolsonaro-enfrentam-resistencia-no-senado>

Texto V

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), uma das principais entidades civis da área, divulgou nesta terça-feira (28) Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, indicando um aumento de quase cinco vezes nas licenças de armas em atividade para civis. O número de certificados em vigor para atividade de caçador, atirador esportivo e colecionados (CAC) cresceu de 117.467, em 2018, para 673.881, até 1.jun.2022. Esse excedente de 556.414 licenças ativas representa crescimento de 473%, ou 4,73 vezes, comparado ao último ano do governo anterior. Isso significa que, hoje, a cada 100.000 brasileiros, 314 tem certificado CAC ativo. O índice em 2018 era de apenas 56 a cada 100.000.

Disponível em: <https://oantagonista.uol.com.br/brasil/numero-de-licencas-de-armas-para-civis-cresce-quase-cinco-vezes-no-governo-bolsonaro/>
Adaptado. Acesso em 30.jun.2022.

PROPOSTA DE REDAÇÃO: A partir do material de apoio e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo, em norma padrão da língua portuguesa, sobre o tema: **“A questão em torno da ampliação do acesso a armas de fogo no Brasil”**. Apresente proposta de intervenção social que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de maneira coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

1. O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.
2. O texto definitivo deve ser escrito à tinta, na folha própria, em até 30 linhas.
3. A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeito de correção.
4. **Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:**
 - 4.1. Tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo consideradas “texto insuficiente”.
 - 4.2. Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
 - 4.3. Apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.